



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.798 /

**“REVOGA O DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE ABRIL DE 2011, QUE ‘CRIA, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL - ROMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.218, de 16 de abril de 2011, que “Cria, vinculada ao Departamento da Guarda Municipal, a Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, e dá outras providências”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
DALMO LUIZ ROUMIE DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 1117, de 19/01 /2013.